Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 205/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos a criação na dotação especificada, para a contratação de serviços de elaboração de estudos para corte de árvores locais com pareceres da Defesa Civil, conforme IN 26 IMA (risco à vida e ao patrimônio), através do CINCATARINA.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

CH565 11/05/2022 13:53

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 205, DE 11 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.004 -Defesa Civil
Funcional Programática: 02.004.0006.0182.0002.4083
Atividade: Manutenção do Departamento de Defesa Civil
Elemento de Despesa: 3393390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 13.002 -Meio Ambiente
Funcional Programática: 13.002.0018.0122.0013.4003
Atividade: Modernizando a Agropecuária e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 30.000,00

Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.004 -Defesa Civil
Funcional Programática: 02.004.0006.0182.0002.4083
Atividade: Manutenção do Departamento de Defesa Civil
Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor:R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete